



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021, processo administrativo nº 2019/31635, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses.

À Empresa **ALELO**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-009-2021>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **ALELO**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“Pergunta 01 - O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não possui contrato até o presente momento com o objeto a ser licitado no PE 009/2021.

Pergunta 02 – Sim, as assinaturas podem ser por meio digital e dispensa o reconhecimento em cartório;

Pergunta 03 – Sim, é possível.

Pergunta 04 - A contratada deverá fornecer inicialmente os 280(duzentos e oitenta) cartões magnéticos eletrônicos, contados a partir do envio do cadastro inicial dos beneficiários a ser fornecido pelo TJAM é em até 07 (sete) dias úteis, conforme disposto no item 7.1 do TR. As emissões subsequentes de cartões deverão ser realizadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AMAZONAS. Bem como citado no Item 7.18.2. do TR “ A contratada terá o prazo previsto no subitem 7.1 para emitir e entregar os cartões referente ao primeiro pedido mensal, nas quantidades, horário e local a ser estabelecido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Divisão de Pessoal, sem ônus de frete e acompanhados do respectivo documento legal, caso contrário estará sujeita a ressarcir a Contratante por danos decorrentes do descumprimento de prazos;

Pergunta 05 – A contratada para atender ao Edital, deverá cumprir com todas as condições e exigências solicitadas no mesmo e não apenas em alguns pontos específicos.

Pergunta 06 – A contratada para atender ao Edital, deverá cumprir com todas as condições e exigências solicitadas no mesmo e não apenas em alguns pontos específicos.

Pergunta 07 – Em concordância com o item 8.6 do TR: “A contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades: subitem 8.6.10. que diz: “Reversão de créditos, sendo disponibilizado ao TJAM possibilidade de efetuar eventual estorno de valores já creditados;

Pergunta 08 - A contratada deverá cumprir com todas as condições e exigências do edital, não somente em alguns pontos específicos, bem como o que diz na íntegra no item 8.16 : . Manter em funcionamento a Central de Atendimento Telefônico/Internet-Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços, além de receber comunicações de interesse do TJAM e de seus beneficiários;

Pergunta 09 - Em relação ao referido item importa esclarecer que a Administração Pública, não pode afastar-se do edital para proferir seu julgamento em qualquer das fases do processo licitatório.

Na lição de Hely Lopes Meireles:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. ” (Licitação e Contrato Administrativo, 12ª edição, pág. 31) . ”

O Edital, por força da Lei n.º 8.666/93, torna-se lei entre as partes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

“**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Quando a Administração estabelece em Edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentam suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato a despeito das condições previamente estabelecidas, seriam violados os princípios que regem a licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Desta feita, caso o licitante deixe de apresentar comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade restará inabilitado do certame, uma vez que terá deixado de atender a uma das exigências editalícias.”

Manaus, 20 de abril de 2021.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

ESCLARECIMENTOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 UASG: 925866

Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>

20 de abril de 2021 09:41

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Prezado Iano, segue a manifestação desta Divisão de Infraestrutura e Logística referente ao pedido de esclarecimento da empresa **ALELO**.

Pergunta 01 - Do atual fornecedor e da taxa aplicada

Quem é o atual fornecedor que atende a Prefeitura e qual a taxa atualmente praticada?

R- O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não possui contrato até o presente momento com o objeto a ser licitado no PE 009/2021.

Pergunta 04 - Do prazo de entrega dos cartões

O item 7.2 do Edital dispõe que emissões subsequentes de cartões deverão ser realizadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, estando o crédito disponível no máximo em 24 (vinte e quatro) horas;

O item 7.6, estabelece que a Contratada, fica obrigada a garantir a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de pelo menos 01 (um) cartão, sem custo, nas mesmas características e condições definidas no subitem 7.5 quando solicitado pela contratante, nos casos de roubo e furto;

Em continuidade a análise do Edital o item 7.11, prevê que a Contratada deverá substituir os cartões eletrônicos que tenham perdido a validade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Diante do cenário atual (que tem ocasionado a diminuição de oferta de voos, aumento dos prazos de entrega pelas empresas de transporte, além das greves que são comuns no setor) que afeta os prazos de entrega, problema esse que é comum a todos as licitantes, considerando que as normas que disciplinam o procedimento licitatório devem sempre ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, pergunta-se:

É correto o entendimento de que o prazo das emissões poderá ser em até **07 (sete) dias úteis** contados do envio do arquivo de compra?

R - A contratada deverá fornecer inicialmente os 280(duzentos e oitenta) cartões magnéticos eletrônicos, contados a partir do envio do cadastro inicial dos beneficiários a ser fornecido pelo TJAM é em até 07 (sete) dias úteis, conforme disposto no item 7.1 do TR. As emissões subsequentes de cartões deverão ser realizadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Bem como citado no Item 7.18.2. do TR " A contratada terá o prazo previsto no subitem 7.1 para emitir e entregar os cartões referente ao primeiro pedido mensal, nas quantidades, horário e local a ser estabelecido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Divisão de Pessoal, sem ônus de frete e acompanhados do respectivo documento legal, caso contrário estará sujeita a ressarcir a Contratante por danos decorrentes do descumprimento de prazos;

Pergunta 05 – Do bloqueio dos cartões e acompanhamento das solicitações via APP ou Central de Atendimento.

O item 8.6 estabelece que a contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades:

8.6.5. Bloqueio de cartões;

8.6.6. Solicitação de remissão de cartões

Desta forma, pergunta-se a Contratada que disponibilizar as informações exigidas nos subitens 8.6.5 e 8.6.6 via APP ou Central de Atendimento, atenderá o exigido em Edital?

R - A contratada para atender ao Edital, deverá cumprir com todas as condições e exigências solicitadas no mesmo e não apenas em alguns pontos específicos.

Pergunta 06 – Do acompanhamento dos status, reversão dos créditos e quantidade de cartões remetidos para servidores.

O item 8.6 estabelece que a contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades:

8.6.9. Acompanhamento do status das solicitações;

8.6.10. Reversão de créditos, sendo disponibilizado ao TJAM possibilidade de efetuar eventual estorno de valores já creditados;

8.6.12 - b) Quantidade de cartões eletrônicos remetidos para cada servidor da Contratante

Pergunta-se a Contratada que disponibilizar as informações exigidas nos subitens 8.6.9, 8.6.10 e 8.6.12 -b, via Central de Atendimento, atenderá o exigido em Edital?
e não apenas em alguns pontos específicos.

R - A contratada para atender ao Edital, deverá cumprir com todas as condições e exigências solicitadas no mesmo e não apenas em alguns pontos específicos.

Pergunta 07 – Dos relatórios mensais de solicitação de estorno.

O Edital, no item 8.9 prevê que a Contratada deverá disponibilizar a Divisão de Pessoal do TJAM, relatório mensal das solicitações de estornos, informando o nome do beneficiário, valor e o número do protocolo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

Pergunta-se, o estorno previsto no item 8.9 diz respeito ao estorno de crédito ou ao estorno de transação solicitado pelo usuário do cartão?

R - Em concordância com o item 8.6 do TR: “A contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades: **subitem 8.6.10.** que diz: “Reversão de créditos, sendo disponibilizado ao TJAM possibilidade de efetuar eventual **estorno de valores já creditados**;

Pergunta 08 - Do funcionamento da Central de Atendimento Telefônico

O Edital prevê no item 8.16 a exigência de uma Central de Atendimento Telefônico (Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC), 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços, além de receber comunicações de interesse do TJAM e de seus beneficiários. Pergunta-se:

É correto o entendimento de que a CONTRATADA que prestar serviço de suporte ao usuário, a serem realizados pela central de atendimento telefônico, atendimento on line e via aplicativo. O serviço de atendimento ao cliente – SAC ao beneficiário disponível 24h por dia, 7 dias por semana, e à Contratante das 9h às 20h, de segunda a sexta, sendo permitido tanto a CONTRATANTE quanto aos beneficiários solicitar o bloqueio dos cartões 24h por dia, 7 dias por semana também por meio do site ou pelo aplicativo disponibilizados pela Contratada, cumprirá com as exigências do item 8.16?

R - A contratada deverá cumprir com todas as condições e exigências do edital, não somente em alguns pontos específicos, bem como o que diz na íntegra no item 8.16 : . Manter em funcionamento a Central de Atendimento Telefônico/Internet-Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços, além de receber comunicações de interesse do TJAM e de seus beneficiários;

At.te,
Hélida

Em seg., 19 de abr. de 2021 às 13:51, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



HÉLIDA VALÉRIA M. T. DE SOUZA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

FONE: (92) 2129-6620/6644